PARECER CONJUNTO N° 1895/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307/2017.

O presente projeto, de autoria da Vereadora Rute Costa, proíbe no âmbito do Município a instalação de dispositivos eletrônicos de velocidade em "áreas consideradas de risco".

A propositura define como "áreas consideradas de risco" aquelas cujas comunidades são mapeadas e conhecidas por serem de alto índice de violência e confronto armado em vias urbanas.

Caberá ao Executivo providenciar um estudo prévio para a retirada, de forma gradual, dos dispositivos de controle de velocidade já instalados nas áreas amparadas por esta Lei, sendo vedado qualquer prejuízo ao erário nos casos de retirada dos equipamentos cujas cláusulas contratuais ainda estejam em vigor.

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar a integridade física dos munícipes, evitando que sejam roubados em áreas carentes em virtude de redução de velocidade dos seus veículos para evitar multas por dispositivos eletrônicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/12/2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

ANDRÉ SANTOS

ANTONIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

GILSON BARRETO

PATRÍCIA BEZERRA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

ALESSANDRO GUEDES

CONTE LOPES

GILBERTO NATALINI

JOÃO JORGE

RICARDO TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO NUNES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 136-137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.